



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Área Responsável (Secretaria/Departamento/Orgão):

Atenção Básica

Responsável pela demanda (Titular da Pasta):

David dos Santos Oliveira

Função:

Gerente Geral da Atenção Básica

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome Completo:

Samira Maria Santana Silva

Matrícula:

180044

Cargo:

Gerente Geral da Atenção Básica

Lotação:

Secretaria Municipal de Saúde

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO (x)

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Serviços de locação de imóvel, localizado à Avenida Ariano Suassuna nº 389, Bairro Nina Liberato, para funcionamento imediato de Unidade Básica de Saúde, de propriedade do Sr. Milton José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 817.***72.

Motivação e Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, considerando a necessidade de manter os atendimentos e serviços de qualidade em área de cobertura da UBS NINA LIBERATO, Bairro Nina Liberato, tendo em vista a busca de melhoria na estruturação, funcionamento e atendimento à população adscrita.

Ressalta-se que a infraestrutura de uma UBS deve estar adequada ao quantitativo de população adscrita e suas especificidades, bem como aos processos de trabalho das equipes e à atenção à saúde dos usuários. Os parâmetros de

estrutura devem, portanto, levar em consideração a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população, e as ações e serviços de saúde a serem realizados. É importante que sejam previstos espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS.

Considerando ainda, que para embasamento de uma estrutura que se adeque a um bom funcionamento é primordial que a UBS disponha de consultórios com infraestrutura e equipamentos básicos que permitam o atendimento individual dos usuários com garantia de privacidade visual e auditiva, possua instalações físicas e elétricas com bom funcionamento, além de ter adequação para atendimento de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, analfabetos e idosos, entre outras necessidades.

É válido mencionar que não há disponibilidade de imóvel próprio para suprir a necessidades de uma Unidade Básica de Saúde na localidade, para o efetivo atendimento da demanda que apresente estrutura física adequada, e atenda aos critérios de facilidade de localização e acesso aos usuários.

Diante do exposto, motiva-se e justifica-se a locação do imóvel situado à Avenida Ariano Suassuna nº 389, Bairro Nina Liberato, Caruaru-PE, para funcionamento imediato de Unidade Básica de Saúde, de propriedade do Sr. Milton José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 817.***.***-72.

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

Resultados Pretendidos:

* Manutenção dos atendimentos em área de cobertura da UBS NINA LIBERATO, bairro Nina Liberato, para propor:

* Continuidade na qualidade dos serviços prestados na área de cobertura;

* Possibilitar o atendimento integral aos usuários dos SUS, na micro-área destacada acima.

* Atendimento aos critérios de facilidade de localização e acesso aos usuários da UBS

* Economicidade.

* Melhor aproveitamento de recursos humanos.

* Melhor aproveitamento de recursos materiais.

* Melhor aproveitamento de recursos financeiros/orçamentários.

* Prover à Secretaria Municipal de Saúde, instalações físicas e infraestrutura adequada ao melhor desempenho de suas atividades, proporcionando aos seus servidores, colaboradores, e usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, um ambiente mais adequado à realização de suas ações/serviços públicos.

Estimativa das quantidades:

Item	DESCRIÇÃO	Descrição	Unidade	Qtd
1	SERVIÇO / LOCAÇÃO	Imóvel situado à Avenida Ariano Suassuna nº 389, Bairro Nina Liberato, Caruaru-PE, para funcionamento imediato de Unidade Básica de Saúde, de propriedade do Sr. Milton José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 817.***.***-72.	MÊS	12

Valor mensal da contratação, conforme proposta de locação anexada a este: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo um valor anual



R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Requisitos necessários para a contratação:

- * Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta.
- * Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da locatária.
- * Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
- * Auxiliar a locatária na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria, inclusive com fotografias do atuais do imóvel.
- * Fornecer à locatária recibo discriminando as importâncias pagas, vedada à quitação genérica.
- * Apresentar certidão negativa de débitos, devidamente atualizada, referente aos impostos e taxas a incidirem sobre o imóvel locado.
- * Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e a rede elétrica.
- * Providenciar a atualização do auto de vistoria do corpo de bombeiros, bem como da defesa civil, com seus relatórios específicos, os quais serão parte integrante ao consequente contrato.
- * Informar à locatária quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
- * A locadora obriga-se a designar funcionário ou preposto para realizar pequenos reparos no imóvel objeto do contrato de locação, ficando a cargo desta a mão de obra decorrente dos reparos, a exemplo de pintura, limpeza de calhas e correção de vazamentos mediante fornecimento dos materiais necessários pela locatária, considerando sua manutenção corriqueira do imóvel, após atesto do departamento técnico de engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.
- * Ficarão a cargo exclusivo do locador, o pagamento de impostos municipais (predial e territorial) e respectivas taxas incluídas no aviso emitido pela Prefeitura Municipal desta cidade (conservação, limpeza, iluminação), que já incidiam ou venham a incidir no imóvel objeto do consequente contrato.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

- * Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no respectivo Termo de Contrato.
- * Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse.
- * Realizar vistoria e relatório técnico do imóvel, o qual integrará o presente contrato, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes.
- * Comunicar à locadora qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, de ordem estrutural do prédio, bem como as eventuais turbações de terceiros.
- * Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da locadora, sendo assegurado à locatária o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245/90.

de 1991.

* Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados.

* Entregar imediatamente à locadora os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo.

* Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto.

* Permitir a vistoria do imóvel pela locadora ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991.

* Pelo período que vigorar o contrato de locação, a locatária obriga-se a promover serviços preventivos e corretivos dos elevadores (caso o prédio possua) para manutenção periódica dos mesmos, objetivando prevenir paradas ou falhas nos equipamentos, garantir a segurança dos usuários e preservar a vida útil dos elevadores.

* A locatária ficará autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

* Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, sejam elas quais forem, poderão ser retiradas pela locatária devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

Em caso de deliberação pela continuidade da contratação, sugerimos a nomeação da equipe de Fiscalização da Contratação, conforme segue:

FISCAL TITULAR	NOME: Samira Maria Santana Silva CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Promoção a Saúde MATRÍCULA: 180044
FISCAL SUPLENTE	NOME: David dos Santos Oliveira CARGO/FUNÇÃO: Gerente Geral da Atenção Básica MATRÍCULA:

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto aos agentes de contratação respectivos membros, e equipe de apoio à UC-Saúde.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Caruaru (PE), 19 de dezembro de 2020.

Samira Maria Santana Silva
Coordenadora de Promoção a Saúde
Matrícula 180044



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A806-D96C-AAA8-57C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIRA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF 010.XXX.XXX-20) em 22/12/2025 08:51:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/A806-D96C-AAA8-57C4>